EDITAL Nº 001/2018

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Acre, com sede na Av: Getúlio Vargas, n.º 2473, 3º andar, Bosque - torna público Edital para abertura de Processo Seletivo para Seleção de Estagiário, conforme quantitativo de vagas constantes do Anexo I, que é parte integrante do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será realizada mediante prova escrita de conhecimentos específicos, de acordo com a área de atuação de caráter eliminatório e classificatório.

1.2. O Estágio destina-se exclusivamente ao preenchimento de quadro de reservas, com validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período. Na medida em que forem disponibilizadas as vagas de estágio remunerado existentes no âmbito do SESC-DR/AC, os candidatos aprovados serão chamados, respeitada rigorosamente a ordem de Classificação.

1.3. A seleção destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino de nível superior conveniadas com o Sesc, conforme Anexo II deste Edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser estudante regularmente matriculados com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino de nível superior conveniadas com o Sesc, conforme Anexo II deste Edital.

2.2. Não apresentar reprovação nas disciplinas bases do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação expressa das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.

3.3. As inscrições serão gratuitas e efetuadas no período de 15/02/2018 a 02/02/2018 e das 08h00min as 11h30min e de 14h00min as 17h30min, na ATP- Assessoria Técnica de Planejamento, localizada Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 3º andar, bairro Bosque- Sesc-Condomínio.

3.4. O candidato preencherá um Formulário de inscrição, sendo responsável pela fidedignidade das informações prestadas, reservando-se o Sesc o direito de excluir da seleção aquele que deixar de preencher o documento de forma completa, ou preencher de forma incorreta ou fornecer informações inverídicas ou falsas, ou no caso de se detectar irregularidades nos documentos apresentados

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o período de atuação para o qual deseja estagiar: matutino, vespertino ou qualquer dos períodos estando vinculada a designação ao turno indicado.

3.6. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF e do comprovante de endereço.
- (uma) foto 3x4
- Cópia do PIS ou NIT
- Currículo
- Declaração de matrícula no curso e histórico fornecida pela respectiva Coordenação
- Candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência com referência ao CID.
- Todas as fotocópias dos documentos deverão ser entregues mediante a apresentação dos originais, não sendo devolvidas ao término do processo seletivo.

3.8. O Sesc/Ac não reembolsará quaisquer tipos de despesa aos candidatos para a realização de sua participação no certame;

3.9. O candidato que necessitar de condição especial para realização de prova deverá solicitar expressamente no ato da sua inscrição, com os devidos documentos comprobatórios.

3.10. O não cumprimento total às exigências da seleção pelo candidato implicará no indeferimento da sua inscrição;

4. DA JORNADA DE ESTÁGIO E VALOR DA BOLSA

4.1. Os estagiários desempenharão atividades pertinentes a sua área de formação e serão orientados e supervisionados por funcionários da área de atuação do estágio;

4.2. O candidato aprovado receberá uma bolsa remuneratória no valor de **R$ 656,00 (Seiscentos e cinquenta e seis reais)** e auxílio transporte no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)** que serão pagos mensalmente;

4.3. O Estágio poderá ser: matutino, vespertino, noturno, aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades do Sesc, sem contudo prejudicar as obrigações e o rendimento escolar do aluno;

4.4. O estagiário terá direito a recesso remunerado que deverá ser gozado até o mês de dezembro, calculado proporcionalmente ao período cumprido pelo estagiário.

4.5. A carga horária do estagio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em jornadas de 4 horas diárias.

4.6. O Sesc assegura aos estagiários seguro contra acidentes pessoais durante a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1.1. A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões objetivas, de assuntos específicos, que valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada, totalizando 10 (dez) pontos;

5.1.2. As provas terão duração de 3 horas e serão aplicadas no dia **09/02/2018/ (sexta-feira)** no turno da manhã, com início às 09h00minh e o término às 12h00minh, não prorrogável;

5.1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado;

5.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e carteira de identidade original;

5.1.5. Somente será admitido (a) à sala de provas, o (a) candidato (a) que estiver munido (a) do documento de identificação.

5.1.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

5.1.7. Os candidatos aprovados serão classificados por curso de acordo com a pontuação decrescentes da nota final;

5.1.8. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível;

5.1.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos (as) os (as) candidatos (as) que realizaram as provas objetivas;

5.2. O candidato que não comparecer para a realização da prova estará sumariamente desclassificado.

5.3. O candidato não deverá portar: celular, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de objeto que enseja comunicação com terceiros, no momento em que estiver realizando a prova escrita;

5.4. O presente certame reserva 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, às pessoas com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008.

5.5. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão selecionados dentro do percentual especificado;

5.6. As vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando não preenchidas serão remanejadas para os candidatos que não declararam qualquer tipo de deficiência.

5.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta.

5.8. Será publicado no site do Sesc (www.sescac.com.br) os locais, data e horário das provas a serem realizadas;

5.9. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

5.10. Os dois últimos candidatos ao processo seletivo, quando da realização da prova, só poderão ausentar-se da sala de prova em conjunto.

6. DO INÍCIO E TÉRMINO DO ESTÁGIO

6.1.1. Para os cursos descritos no quadro abaixo iniciará suas as atividades de estágio em **05 de março de 2018 e o seu término será em 31 de dezembro de 2018**.

Curso	Atividade	Lotação	Nº de Vagas
Bacharel em Educ. Física	DFE	Sesc Bosque	CR

7. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

7.1. O estagiário será desligado nas seguintes situações:

7.1.1. Automaticamente, ao término do estágio;

7.1.2. Por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

7.1.3. A requerimento do estagiário ou do Sesc.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados serão convocados obedecendo ao número de vagas oferecidas para cada setor de estágio;

8.2. Os candidatos selecionados a estágio devem se comprometer a assinar o Termo de Compromisso até a data do início do estágio;

15.4. Os candidatos remanescentes formarão um banco de reserva, e serão convocados na medida em forem surgindo vagas de estágio remunerado no âmbito do SESC-DR/AC, respeitada rigorosamente a ordem de Classificação e turno escolhido para o estagio no ato da inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Processo Seletivo de Estagiário terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contados a partir do lançamento deste Edital.

9.2. Fica resguardado ao Sesc /Ac, no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Processo Seletivo de Estagiários em qualquer tempo ou fase.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Estágio, os quais serão divulgados no site do Sesc/AC (www.sescac.com.br)

Rio Branco AC, 11 de janeiro 2018.

ANEXO I

VAGAS DISPONIVEIS

SESC BOSQUE			
Curso	Atividade	Lotação	Nº de Vagas
Bacharel em Educação Física	DFE	Sesc Bosque	CR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO

SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADA COM O SESC/AC

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC